



PROJETO DE LEI

Dia do Auxiliar Judiciário e do Técnico Judiciário

#todos juntos pela valorização

SEU DIREITO, NOSSA LUTA!

MENSAGEM – 01/2024 – Sindjus/MA

São Luís (MA), 24 de outubro de 2024

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **IRACEMA VALE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Senhora Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o no 11.013.026/0001-90, Código Sindical 913.013.594.91214-3, vem para expressar respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por meio do seu Representante legal, inicialmente as mais cordiais saudações, e na oportunidade, **APRESENTAR PROJETO DE LEI** com o objetivo de instituir o **Dia 25 de abril**, como o **Dia do Auxiliar Judiciário e do Técnico Judiciário do Poder judiciário do Estado do Maranhão**.

A presente proposta surgiu quando da realização do Encontro Estadual de Técnicos Judiciários, nesta capital, face à necessidade de pautar a valorização das carreiras, do Auxiliar Judiciário e Técnicos Judiciários.

O Sindjus/MA, tem como premissa e compromisso, a representação das servidoras e dos servidores do Poder Judiciário. Atuando desde sua fundação, como uma entidade de classe organizada, dedicada à defesa dos direitos dos servidores, bem como, à reivindicação e conquista de novos direitos, e, a

valorização dos Servidores filiados, estando presente em todo o Estado do Maranhão, nas 107 comarcas do Tribunal de Justiça.

Vale ressaltar, que o quantitativo de Auxiliares Judiciários e Técnicos Judiciários, contabilizam 2.401 (dois mil quatrocentos e um) servidores, ou seja, representam cerca de 41% (quarenta e um por cento) do total de servidores do TJMA. Cargos estes eminentemente administrativos, os quais atuam com o compromisso de promover um atendimento jurisdicional de qualidade à todas as regiões do Estado.

Portanto, a presente proposta reconhece a importância do trabalho desenvolvido por Auxiliares e Técnicos Judiciários, bem como, homenagear esses profissionais que são essenciais à efetivação da democracia e da justiça, pois são estes responsáveis pelas expedições e movimentações de atos que efetivam a justiça ao cidadão maranhense.

Com estes argumentos, que consideramos suficientes para justificar a presente proposta legislativa, submeto-a ao Parlamento na expectativa de que receba a costumeira boa acolhida. Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GEORGE DE JESUS DOS
SANTOS
FERREIRA:01568984383

Assinado de forma digital por
GEORGE DE JESUS DOS SANTOS
FERREIRA:01568984383
Dados: 2024.10.23 16:39:32 -03'00'

George de Jesus dos Santos Ferreira
Presidente do SINDJUS/MA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir no âmbito do estado do Maranhão, o Dia do Auxiliar Judiciário e do Técnico Judiciário.

Os Auxiliares Judiciários e os Técnicos Judiciários representam cerca de 41% (quarenta e um por cento) do total de servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, ou seja, 2.401 (dois mil quatrocentos e um) servidores.

Servidores que trabalham diretamente no cumprimento das decisões judiciais, no atendimento à Advocacia, ao Ministério Público, à Magistratura, mas principalmente, no atendimento ao cidadão maranhense, ou seja, o jurisdicionado. Carreiras estas que realizam o contato direto, diariamente, com as partes que comparecem às 107 (cento e sete) Comarcas que compõem a estrutura do judiciário estadual, para tomarem conhecimento das movimentações processuais, desempenhando um papel fundamental no funcionamento da estrutura judicial, na administração e na operacionalização do TJMA, exercendo com excelência, a prestação jurisdicional.

Profissionais estes, que estão nas secretarias judiciais, nas salas de audiências, assessorando juízes e juízas que integram a Justiça Estadual, nos juizados especiais, sendo estes juizados, a porta de entrada e/ou acesso na busca pela redução das desigualdades entre jurisdicionados, no recebimento de reclamações da população em geral, pois nestes, não é obrigatório constituir advogados para recorrer à Justiça.

Desta forma, instituir o Dia do Auxiliar Judiciário e do Técnico Judiciário, é reconhecer e homenagear esses profissionais que são essenciais à efetivação da democracia e da justiça, servidores que atuam diretamente no andamento e desenvolvimento das ações judiciais, sendo estes responsáveis pelas movimentações e expedições de atos que efetivamente, dão consecução à efetivação da justiça ao cidadão, atuando ainda no suporte técnico e administrativo do tribunal, garantindo o seu pleno funcionamento.

Portanto, e pelo exposto, contamos com apoio dos legisladores dessa casa Legislativa.

São Luís - Maranhão, _____ de _____ de 2024.

Propositor

Cargo

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

Institui o Dia do Auxiliar Judiciário e do Técnico Judiciário, a ser comemorado, anualmente, em todo o território do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Auxiliar Judiciário e do Técnico Judiciário da Justiça Estadual, a ser comemorado, anualmente, no dia **25 de abril**, em todo o território do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, _____ DE _____ DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil